



LEI Nº 4.722, DE 17 DE MAIO DE 2024

Institui no Município de Santo Ângelo a Festa de Iemanjá, anualmente no dia 02 de fevereiro ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

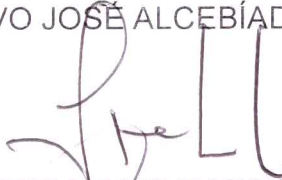
Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo a Festa de Iemanjá, a ser realizada anualmente, no dia 02 de fevereiro.

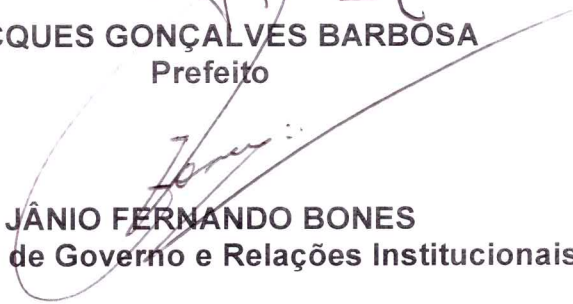
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 17 de maio de 2024.



JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito



JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

